

**ACTA N.º. 01/2011**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
ONZE.** -----

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice -  
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 2, do dia quatro do mês de Janeiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.726.970,60 (um milhão setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta euros e sessenta cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 789.380,53 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a acta número 27, da reunião ordinária realizada no dia quinze de Dezembro de dois mil e dez. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do ofício ref.<sup>a</sup> 135/GCI/ER-CC/10 de 23/12/2010, da AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro, pela qual envia um exemplar do Compêndio que apresenta as Conclusões do 2º Fórum Empresarial da Região de Aveiro, realizado a 4 de Novembro de 2010, no Centro Cultural de Ílhavo. -----

- Da Nota de Imprensa de 20 de Dezembro, da Região de Aveiro – Comunidade Intermunicipal Baixo Vouga, pela qual dá nota das principais decisões tomadas pelo seu Conselho Executivo em reunião realizada nesse mesmo dia. -----

#### **DIVERSOS.** -----

#### **CENSO DA POPULAÇÃO E DA HABITAÇÃO.** -----

#### **CENSOS 2011 – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “CONSIDERANDO: -----

-Que está prestes a iniciar-se a operação Censos 2011 (XV Recenseamento Geral da População e V Geral da Habitação), fonte importante de informações para o País e para as Autarquias; -----

-Que para o êxito dos mesmos é fundamental o papel a desempenhar pelos Municípios, conforme é plenamente reconhecido pelo INE-Instituto Nacional de Estatística; -----

-Que as normas a que devem obedecer os referidos Censos estão estabelecidas no quadro legislativo nacional pelo Decreto-Lei nº. 226/ 2009, de 14 de Setembro; -----

-Que nos termos do nº. 2 do artigo 10º. do preceito legal referido no parágrafo anterior estão cometidas ao presidente da câmara as funções de organização e coordenação e a superintendência do controlo das tarefas de recenseamento ou, nas suas ausências ou impedimentos, por um vereador por ele designado; -----

-Que, igualmente, o nº. 5 do mesmo artigo 10º. do Decreto-Lei acima referido, contempla a designação de um técnico para coadjuvar o presidente da câmara no desempenho das diversas competências fixadas no seu nº. 4; -----

**DETERMINO:** -----

1-Ao abrigo das competências que me são conferida pela alínea a) do nº. 2 do artigo 68º.e artigo 72º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a constituição de uma equipa de trabalho que acompanhará a operação Censos 2011, na área do nosso Município, a qual terá a seguinte constituição: -----

-Presidente da Câmara, com as funções de organização, coordenação e superintendência; -----

-Chefe da DPUP-Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Sr. Dr. João José Oliveira Carlos, para as tarefas relacionadas com o planeamento e ordenamento do território municipal; -----

-Técnico Superior do GCI-Gabinete de Controlo Interno, Sr. António Cândido A. M. Pereira Vilalta, para as tarefas administrativas. -----

2-Que nos termos do nº. 2 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 226/2009, de 14 de Setembro, me farei substituir nas minhas ausências ou impedimentos pela Srª. Vereadora, Drª. Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

3-Que para cumprimento do disposto no nº. 5 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 226/2009, de 14 de Setembro, designo o Técnico Superior do GCI-Gabinete de Controlo Interno, Sr. António Cândido A. M. Pereira Vilalta, para me coadjuvar nas tarefas a que se reporta o nº. 4 do artigo 10º. do preceito legal já invocado. -----

4-A divulgação do presente despacho não só pelos interessados como, também, por toda a estrutura organizativa dos serviços municipais. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos 27 de Dezembro de 2010. -----

O Presidente da Câmara, -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**VIA DE LIGAÇÃO DA RUA DA FONTE À IP 5, (A25), JUNTO À PS 4 – PROCESSO DE AQUISIÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que no prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição das parcelas de terreno necessárias à Execução da “Via de Ligação da Rua da Fonte à IP 5, (A25)”, junto à PS4”, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que alguns aceitaram a proposta deste Município: -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno: -----

Parcela 3-4 – com a área de 41,00 m2, pelo valor total de 328,00 euros (8,00 euros/ m2) -----

A destacar do Prédio rústico, sito em Castra do Meio, Freguesia da Gafanha da Encarnação, deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 120,00 m2, que confronta de Norte com Manuel Maria Gafanhão, do Sul com caminho, do Nascente com Manuel Sarabando e do Poente com Manuel Maria Gafanhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 958, e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1104/19890731. -----

Proprietários: António Manuel Fernandes Roque e Isabel Maria Peixoto dos Santos Roque, residentes na Alameda Prior Sardo, 39, Gafanha da Nazaré. -----

Ílhavo, 30 de Dezembro de 2010. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Dando cumprimento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ílhavo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo (AHBVI) em 15 de Dezembro de 2004, e após a realização de alguns ajustamentos ao projecto de construção do Novo Quartel dos Bombeiros, verificou-se a necessidade da realização de um Relatório de Avaliação, devidamente reformulado e actualizado, que determina a alteração da Deliberação da Câmara Municipal de 18 de Agosto de 2008; -----

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 10.º e 15.º do Código das Expropriações: -----

Nos termos da alínea b) do art. 25.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos no domínio da construção e manutenção de quartéis de bombeiros voluntários e municipais, no âmbito da tipificação em vigor; -----

Determinando também a alínea a), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência

da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal. -----

Face ao exposto verifica-se que o apoio à construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo se enquadra nas competências da Câmara Municipal de Ílhavo, pelo que nos termos da alínea c), n.º 7 do artigo 64.º da mesma Lei, se propõe: -----

a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa das parcelas de terreno, identificadas na alínea b), tendo em vista, o início imediato das obras de construção do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, destinado a fornecer instalações adequadas a esta entidade que tanta importância tem no meio em que se insere. -----

b) As parcelas a expropriar são as seguintes: -----  
- Parcela n.º 01 – Área a expropriar – 3870,00 m2 (encargo previsto 70.898,40 euros – (18,32 euros/m2)) -----

Que corresponde ao Prédio rústico, sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 3500 m2, que confronta de Norte com José Nunes Bastião, do Sul com João dos Santos Patoilo, do Nascente com o próprio e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1006 e omissis na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: João Nunes Caramonete, residente na Rua Curtido de Cima, em Ílhavo; -----  
- Parcela n.º 02 – Área a expropriar – 4300,00 m2 (encargo previsto 81.276,00 euros – (18,32 euros/m2), que inclui o valor de 2500,00 euros a título de benfeitorias pela destruição de um poço) -----

Que é constituída pelos: -----  
- Prédio rústico, sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 1300 m2, que confronta de Norte com vala, do Sul com José Nunes Bastião, do Nascente com vala e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1004 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 05965/19931109; -----

- e Prédio rústico sito em Rego, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 1600 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com João Nunes Caramonete, do Sul com João Nunes Caramonete, do Nascente com vala e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1005 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 05982/19931109; -----

Proprietários: Herdeiros de José Bilela Bastião e de Maria da Conceição Manica dos Santos: - João José dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 28, em Ílhavo; - João Evangelista dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua da Chousa Velha, em Ílhavo; e - Alberto dos Santos Bilela Bastião, residente na Rua Conselheiro Manuel Celestino Emídio, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 03 – Área a expropriar – 3353,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 63.926,96 euros – (18,32 euros/m<sup>2</sup>) que inclui o valor de 2500,00 euros a título de benfeitorias pela destruição de um poço); -----

Que constitui o Prédio rústico, sito em Ramalhoas, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terreno de Cultura de regadio, com a área descrita de 3440 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Aida Maia Matos, do Sul com Herdeiros Carlos Gaio, do Nascente com José Bilela Bastião e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 777 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herdeiros de Arménio da Cruz: Rosa Agra de Oliveira, (viúva) e Dorindo Rodrigues Cruz, residentes na Rua Carlos Marnoto, n.º 71, em Ílhavo; -----

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com as expropriações tem por base a quantia determinada previamente em avaliação, totalizando 216.101,36 euros (duzentos e dezasseis mil cento e um euros e trinta e seis cêntimos). -----

d) A construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo será realizada em terrenos que se inserem em Espaço Urbanizável de Expansão de nível I, de acordo com o Plano Director Municipal de Ílhavo em vigor, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 140/99, de 5/11/1999, sendo que, o referido Plano Director Municipal se encontra em processo de revisão, passando a estar previsto o novo Quartel. -----

Nestes termos e com estes fundamentos, demonstra-se que é fundamental a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência e a consequente posse administrativa dos imóveis, dada a necessidade de se executar o novo

Quartel dos Bombeiros Voluntários, pela importância que este apresenta como um contributo essencial para a Cidade e Concelho de Ílhavo. -----

Pelo exposto, e verificando-se que o actual Quartel se encontra a funcionar no Centro da Cidade de Ílhavo, e cujas instalações se encontram em más condições estruturais, apresenta-se justificada a resolução de requerer a declaração da utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência dos imóveis supra identificados. -----

Ílhavo, 30 de Dezembro de 2010. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoiló”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**INFRA-ESTRUTURAS DA ENVOLVENTE AO HOSPITAL DE ÍLHAVO –  
PROCESSO DE AQUISIÇÃO – PROPOSTA II.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

-“ Considerando que: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do presente Processo de Aquisição e no âmbito da concretização do projecto de construção, constata-se que é necessário realizar algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 17 de Junho do corrente ano; - Nestes termos propõe-se que: -----

I - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição da seguinte parcela de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela n.º 3 – cedência de 583,00 m2 (tendo como contrapartida a realização por parte do Município das infra-estruturas previstas no respectivo Projecto e a aptidão construtiva prevista no Estudo Urbanístico em causa, relativamente às parcelas de terreno remanescentes): -----

A destacar do prédio urbano, sito na Rua Dr. Samuel Maia, em Ílhavo, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por casa térrea destinada a habitação, com a área coberta de 40,00m2, área de logradouro de 60,00m2 e quintal com a área de 3600,00m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2417 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3246/19890614. -----

Proprietários: Herdeiros de Mário Bilelo Cónego: Nídia Lebre Vilela, residente na Rua Dr. Samuel Maia, n.º 77, Ílhavo, Mário Isaías Bilelo Lebre, residente na dita Rua Dr. Samuel Maia, n.º 77 e José Manuel Bilelo Lebre, residente na Rua Dom Manuel Martins Costa, Praia da Vagueira, Gafanha da Boa Hora, Município de Vagos; -----  
Ílhavo, 30 de Dezembro de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – ALIENAÇÃO DO LOTE A 19 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) que, por deliberação de 20 de Julho de 2009, a CMI decidiu vender o lote A 19 da ZIM, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003 -----

b) que, naquela circunstância, a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou ainda “publicitar a presente deliberação, pelos meios comuns, convidando também todos os industriais que constem da bolsa de candidatos à atribuição de lotes na Zona Industrial da Mota a manifestar o seu interesse na aquisição dos indicados lotes.” -----

c) que publicitada a disponibilidade do referido lote, foi apresentada apenas uma candidatura à respectiva aquisição, que a seguir se identifica: -----

CANDIDATO	RAMO DE ACTIVIDADE	PRETENDIDO
GIV, Grupo de Inspeção Automóvel Ldª	Inspeção a veículos automóveis	A 19

d) que a referida proposta foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

PROPONHO: -----

que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, o lote A19 da Zona Industrial da Mota identificado em a) dos considerandos supra à candidata GIV, Grupo de Inspeção Automóvel Lda. -----

Ílhavo, 03 de Janeiro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

Nota: desta proposta faz parte integrante o ANEXO I, que vai por mim rubricado”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – VENDA DO LOTE I 27 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) que, por deliberação de 20 de Julho de 2009, a CMI decidiu vender o lote I 27 da ZIM, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003 -----

b) que, naquela circunstância, a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou ainda “publicitar a presente deliberação, pelos meios comuns, convidando também todos os industriais que constem da bolsa de candidatos à atribuição de lotes na Zona Industrial da Mota a manifestar o seu interesse na aquisição dos indicados lotes.” -----

c) que publicitada a disponibilidade do referido lote, foi apresentada apenas uma candidatura à respectiva aquisição que, analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, determinou a sua atribuição a EASYCHECK – Inspeção Automóvel Lda; -----

d) que, depois de contingências várias, todas documentadas no Proc. nº 88/10 da DOPGU desta Câmara Municipal, a referida EASYCHECK Lda se veio a pronunciar no sentido de, por

força de falta de entendimento entre os respectivo sócios quanto ao respectivo plano de negócios, não poder honrar as obrigações emergentes da referida atribuição nomeadamente o pagamento do respectivo preço; -----

e) quem por essa razão e por deliberação de 24 de Novembro de 2010, a Câmara Municipal de Ílhavo decidiu revogar a referida deliberação de atribuição daquele lote a EASYCHECK Ld<sup>a</sup>;

f) que, na mesma altura, um dos sócios da dita sociedade, pretendendo honrar os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Ílhavo, assumiu pessoalmente a responsabilidade de adquirir o dito lote para si ou para uma sociedade a constituir; -----

g) que publicitada a disponibilidade do referido lote, e consultados todos os interessados na respectiva aquisição que constavam da bolsa de candidatos, foi apresentada apenas uma candidatura à respectiva aquisição, precisamente a do referido sócio gerente da EASYCHECK Ld<sup>a</sup>, que a seguir se identifica: -----

CANDIDATO	RAMO DE ACTIVIDADE	PRETENDIDO
JOSE REIS SERRA	Inspecção automóvel	I 27

h) que, por telecópia de 23 de Dezembro de 2010, o dito José Reis Serra, veio informar que pretendia que a escritura de compra e venda do aludido lote, se o mesmo lhe viesse a ser atribuído, fosse celebrada com a sociedade BON TON SA, com sede na Rua de Arcediago, 3, 2º dtº - 2200-336 ABRANTES e o número único de pessoa colectiva e matricula na Conservatória do Registo Comercial nº 509 676 189; -----

i) que a referida proposta foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

PROPONHO: -----  
que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para as Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003, o lote I27 da Zona Industrial da Mota identificado em a) dos considerandos supra à candidata BON TON SA. -----

Ílhavo, 03 de Janeiro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

Nota: desta proposta faz parte integrante o ANEXO I, que vai por mim rubricado”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**DÍVIDAS DE EXERCÍCIO DE ANOS ANTERIORES – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 32, de 31/12/2010, elaborada pela Assistente Técnica da sub unidade orgânica de contabilidade patrimonial e orçamental, D. Isabel Pereira, sancionada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Farinha, dadas aqui por integralmente reproduzidas, nas quais, em síntese, solicitam autorização para, por um lado, proceder ao pagamento de um conjunto de facturas (lista 1), de diversos fornecedores, relativas a anos anteriores, e por outro para a ratificação de pagamentos efectuados noutra conjunto de facturas (lista 2) que, por não se encontrarem registadas como dívida na Prestação de Contas de 2009, carecem de aprovação e ratificação da Câmara Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aprovação e ratificação das facturas nos termos da presente informação. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. DE 2010 – 6ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam os seguintes valores: -----

-A 6ª alteração às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 126.700,00 e de Diminuições/Anulações o valor de € 19.200,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Aprovo a 6ª Alteração às GOP 2010; -----  
À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

17DEZ10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

-A 6ª Alteração ao Orçamento tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 177.800,00, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 6ª Alteração ao Orçamento 2010; -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

17DEZ10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO E CENTRO CULTURAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – GESTÃO DAS BILHETEIRAS DURANTE O TRIMESTRE JANEIRO – MARÇO 2011. – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 110/2010, datada de 22 de Dezembro, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo (CCI), e do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré (CCGN), Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita autorização para os preços a praticar nas entradas no CCI e CCGN, para o 1º trimestre de 2011. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

- “ao Ass. Dir. CCI. -----

Deferido. -----

à Câmara para ratificação. -----

cópia à DAG. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22 DEZ10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**TRANSPORTES ESCOLARES - DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA DO VALOR DO PASSE AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO DA ALUNA JOANA SILVA MATOS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 1/2011 (EMarques), de 04 de Janeiro, do corrente ano, do Coordenador Técnico, António Emanuel Rocha Marques, corroborada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Farinha, pelo qual dá conta, em síntese, que relativamente ao pagamento do passe escolar referente ao mês de Janeiro do

corrente ano, da aluna Joana Silva Matos, houve um lapso na Guia de Pagamento tendo sido pago a mais 9,97 €, sendo por isso necessário repor a respectiva importância. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO.** -----

**PLANOS DE URBANIZAÇÃO.** -----

**CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A “REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO” ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação de 29 de Dezembro de 2010, elaborada pela Técnica Superior de PRU, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Campos da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos (DPUP), que aqui se dá por integralmente transcrita e que, em linhas gerais, aponta, depois de processo de negociação, para que a adjudicação seja feita ao Arq.<sup>o</sup> Pedro Trindade Ferreira, pelo valor de 125.450,00 € (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros) + IVA., por ser o concorrente classificado em 1º lugar. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Beatriz de Fátima Clemente Martins, vem pronunciar-se através da informação, que: -----

“Concordo c/a presente informação. -----

À consideração do Sr. Presidente. -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

29Dezembro2010”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação nos termos da presente informação. -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**ELABORAÇÃO DE PROJECTOS – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente 2 (duas) informações, ambas datadas de 29 de Dezembro de 2010, elaboradas pela Chefe de Divisão da DOIA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, dadas aqui por integralmente transcritas, nas quais foi solicitado à firma ARX Portugal Arquitectos a realização de Estudos Prévios, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, (protecção dos direitos de autor) -----

Assim, proceder-se-á aos seguintes Estudos Prévios: -----

1º - “Centro Sócio-Cultural da Costa Nova”. -----

2º - “Museu Marítimo de Ílhavo / Ampliação”. -----

Nos referidos documentos, o Sr. Presidente exarou os seguintes despachos: -----

“Concordo. -----

Consulte-se a firma ARX Portugal Arquitectos, Lda. para apresentação de proposta, nos termos da presente informação. -----

O Presidente da Câmara, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Presidente. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONCEPÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO JARDIM OUDINOT” – ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

Presente o relatório de apreciação das propostas apresentado pelo júri de selecção, constituído pelos elementos, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara, Eng.ª Paula Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, em regime de substituição e Arqtª Noémia Maia, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, datado de 30 de Dezembro de 2010, dado aqui por integralmente transcrito, no qual propõe a adjudicação à concorrente In Tocha In Hotelaria, Lda., de acordo com a proposta apresentada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação provisória à empresa IN TOCHA IN HOTELARIA, Lda, nos termos do presente Relatório. Mais se delibera a realização da audiência prévia nos termos do CPA. Não havendo reclamação a adjudicação será definitiva. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS “SERVIÇOS DE OUTSOURCING NAS PISCINAS MUNICIPAIS” – RECLAMAÇÕES - RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pelo respectivo Júri do Procedimento, o qual foi constituído por: Prof. Doutor Pedro Soares, Dr.ª Sílvia Freire e Dr.ª Sofia Canas, que aqui se dá por integralmente transcrito e que depois de analisadas as duas reclamações recebidas, decide aceitar apenas parcelarmente a reclamação apresentada pela firma Cimai, Lda. e não aceitar a da firma Gesinserde, Lda., pelo que, e em conclusão, aquele Júri entende manter a proposta de adjudicação à firma Manvia, Lda., pelo valor da sua proposta de € 106.227,84 (cento e seis mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta

e quatro cêntimos) + IVA, de acordo com toda a documentação exigida no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Manvia, Lda., nos termos do presente Relatório. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES ESCOLARES” – RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pelo respectivo Júri do Procedimento, o qual foi constituído por: Dr.<sup>a</sup> Sílvia Freire, Sr. Ricardo Ribeiro e Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, que aqui se dá por integralmente transcrito e que, em linhas gerais propõe a adjudicação da presente prestação ao concorrente Rodoviária Beira Litoral, pelo valor de 72.545,00 euros (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros) + IVA, de acordo com toda a documentação exigida no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Rodoviária Beira Litoral, nos termos do presente Relatório. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR SENHORA DO PRANTO” – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr.<sup>a</sup> Sofia Canas, datada de 31 de Dezembro de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato de Trabalhos a Mais a celebrar com a firma Encobarra – Engenharia, S.A., para a empreitada de “Construção de Centros Escolares - Centro Escolar Senhora do Pranto”, pelo valor de 80.305,22 euros mais IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.<sup>o</sup> Fernando Caçoilo, que: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

03.01.11. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DO CORGO COMUM” – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr<sup>a</sup> Sofia Canas, datada de 31 de Dezembro de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato de Trabalhos a Mais a celebrar com a firma Encobarra – Engenharia, S.A., para a empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1º Ciclo do Corgo Comum”, pelo valor de 36.317,78 euros mais IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Caçoilo, que: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

03.01.11. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA PRESA LÉGUA” – BALANÇO FINAL DA OBRA – CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Cristina Barros de Oliveira, datada de 27 de Dezembro de 2010, pela qual apresenta o balanço final da obra e a necessidade de elaboração de um Contrato de Trabalhos a Mais no valor de 36.534,71 euros mais IVA, a celebrar com a firma Sociedade Construções José Coutinho, S.A., documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Do balanço final destacam-se os seguintes valores: -----

- Valor da adjudicação: € 968.351,17 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos); -----

- Valor facturado: € 968.351,11 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos); -----

- Trabalhos a mais contratuais: € 634,57 (seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

- Trabalhos a mais imprevistos: € 35.901,15 (trinta e cinco mil novecentos e um euros e quinze cêntimos); -----

- Valor final da obra: € 1.004.886,83 (um milhão quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos); -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, que: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

03.01.11. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço Final da Obra. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO – VALE DE ÍLHAVO” – BALANÇO FINAL DA OBRA – CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA, em regime de substituição, Eng.ª Paula Cristina Barros de Oliveira, datada de 27 de Dezembro de 2010, pela qual apresenta o balanço final da obra e a necessidade de elaboração de um Contrato de Trabalhos a Mais no valor de 29.098,89 euros mais IVA, a celebrar com a firma Construções Irmãos Peres, S.A., documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Do balanço final destacam-se os seguintes valores: -----

- Valor da adjudicação: € 673.793,91 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos); -----

- Valor facturado: € 673.793,90 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e noventa e três euros e noventa cêntimos); -----

- Trabalhos a mais contratuais: € 515,20 (quinhentos e quinze euros e vinte cêntimos); -----

- Trabalhos a mais imprevistos: € 28.583,69 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos); -----

- Valor final da obra: € 702.892,79 (setecentos e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos); -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, : -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

03.01.11. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço Final da Obra. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**ACÇÃO SOCIAL. -----**

**TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Cristina Maria Claro Gonçalves e Augusto Intchala Balanta, e as respectivas Informações Sociais anexas; -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 297,40 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 3 de Janeiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - O pedido de participação solicitado por Augusto Intchala Balanta, e a respectiva Informação Social anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Augusto Intchala Balanta: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

Paços do Município, 3 de Janeiro de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presente os seguintes 6 (seis) autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

1º - Da empreitada de “Vias Municipais, Conservação e Abertura de Novas – Arruamentos na Envolvente ao Centro Escolar da Cale da Vila – Gafanha da Nazaré” - 4ª situação de

Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 53.124,02 (cinquenta e três mil cento e vinte e quatro euros e dois cêntimos), adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda. -----

2º - Da empreitada de “Pavilhões Desportivos – Conservação e/ou Reparação – Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Encarnação” - 3ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 32.638,24 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), adjudicada à firma Encobarra – Engenharia e Construções, S.A.. -----

3º - Da empreitada de “Substituição da Cobertura e Reparações Diversas no Sócio-Educativo da Gafanha da Encarnação” - 1ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa euros), adjudicada à firma Encobarra – Engenharia e Construções, S.A.. -----

4º - Da empreitada de “Arruamentos na Envolvente ao Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (Regeneração Urbana de Ílhavo)” - 3ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 47.921,53 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), adjudicada à firma Paviazeméis, Lda. -----

5º - Da empreitada de “Requalificação / Beneficiação da EN 109” - 10ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 226.700,86 (duzentos e vinte e seis mil setecentos euros e oitenta e seis cêntimos), adjudicada à firma Paviazeméis, Lda. -----

6º - Da empreitada de “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” - 13ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 112.554,09 (cento e doze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos), adjudicada à firma Victor Almeida & Filhos, S.A. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

#### **INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a Reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----